

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

**EDITAL DA DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DOS DOCUMENTOS E EXAMES
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital n.º. 001/2024, tornam público, a DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital, a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
04/06/2025	Décima oitava convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
03/06/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das 7h00min. às 13h00min.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1º andar): Praça Estácio Coimbra, N.º 123 – Centro, São Caetano/PE
10/06/2025	Avaliação Médica Presencial – às 13h00min.	ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO: Rua Caetana Pontes, S/N.º– Centro, São Caetano/PE.
10/06/2025	Divulgação de Resultado Final	DIVULGAÇÃO: Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
11/06/2025	Entrega de Localização das 10h00min. às 13h00min.	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, N.º 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1282	AILTON JOSÉ DA SILVA	85,00	85,00	APROVADO(A)	25º	29/11/1999

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1293	ANDRÉ LUIZ PEREIRA CARBALLIDO	64,00	64,00	APROVADO(A)	46º	08/01/1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

1. Documentação necessária:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
- b) Cópia do RG – Frente e verso;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
- e) Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
- f) Comprovante de residência – legível;
- g) Inscrição no PIS/Pasep;
- h) Cópia do comprovante de escolaridade;
- i) Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
- j) Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
- k) Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
- l) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- m) Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
- n) Cópia do CPF de dependentes;
- o) Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
- p) 02 fotografias 3X4;
- q) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função;
- r) Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
 - r1). Hemograma completo;
 - r2). Lipidograma completo;
 - r3). Glicemia de jejum;
 - r4). Teste luético (VDRL);
 - r5). Sumério de urina (EAS).

2. Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

4. Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

5. O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6. Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 04 de junho de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO CAETANO

CAPITAL DA MODA INFANTIL



PREFEITURA DE
SÃO CAETANO

CAPITAL DA MODA INFANTIL